

LEI ORDINÁRIA Nº 14.436, de 16 de fevereiro de 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 14.154/2021 E ADOTA OUTRAS PROVÍDÉNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária nº 14.154/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, a **COPA JOÃO PESSOA DE FUTEBOL**, a ser realizado anualmente no segundo semestre de cada ano.”*

Art. 2º O ANEXO ÚNICO do artigo 2º da Lei Ordinária nº 14.154/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO”

(...)

DATAS COMEMORATIVAS – SEGUNDO SEMESTRE

DIA	DATA COMEMORATIVA	NORMA CORRESPONDENTE
<i>Segundo Semestre</i>	COPA JOÃO PESSOA DE FUTEBOL	

Art. 3º O artigo 3º da Lei Ordinária nº 14.154/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A **COPA JOÃO PESSOA DE FUTEBOL** tem como finalidade desenvolver nas comunidades o fomento pelo esporte, estimulando o aprimoramento técnico, fortalecendo a cidadania e promovendo a integração social.”*



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

lecionando os laços de amizade entre os participantes e revelando talentos para o esporte de João Pessoa.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,
em 16 de fevereiro de 2022.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Zezinho do Botafogo

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1829 - EXTRA

de 13 a 19 de 02 de 22